Conselho Fiscal
Regional
2012.03.07

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO
PARA O ANO DE 2012

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL
DE 05 DE MARÇO DE 2012

VISTO E APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REGIONAL
DE 07 DE MARÇO DE 2012

SUMÁRIO

0 – NOTA INTRODUTÓRIA.....**2**

CAPÍTULO I – APROXIMAR A ORDEM DOS ENFERMEIROS AOS ENFERMEIROS E CIDADÃOS.....**4**

CAPÍTULO II – MODERNIZAR A ESTRUTURA INTERNA DA SRRAA DA OE.....**6**

CAPÍTULO III – PROMOVER A VISIBILIDADE, VALOR SOCIAL E A IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM.....**7**

CAPÍTULO IV – GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE DOS CUIDADOS ATRAVÉS DA EFETIVA REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.....**9**

CAPÍTULO V – INTERVIR NA QUALIFICAÇÃO E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....**11**

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012.....**13**

0 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades para o corrente ano de 2012 assenta, essencialmente, num conjunto de orientações estratégicas e atividades que visam dar a melhor resposta possível aos objetivos delineados, e posteriormente sufragados, no Plano de Ação elaborado para o quadriénio 2012-2015.

A atual conjuntura, social e económica, representa acrescidos desafios aos agentes que, de forma continuada, interagem no sector da saúde. Urge encontrar pontos de convergência, conciliar agendas e, concertadamente, encontrar pontos de equilíbrio que sirvam, em simultâneo o maior número de intervenientes, garantido que o disposto no Artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa é escrupulosamente cumprido, isto é, os superiores interesses dos cidadãos no acesso aos cuidados de saúde.

A construção impar da matriz da profissão de Enfermeiro em Portugal assumiu um caráter fortemente dinâmico, sendo hoje impossível negar a condição vital destes profissionais no seio das organizações de saúde, seja na prestação direta de cuidados, seja na gestão destas mesmas organizações ou, até mesmo, em instâncias superiores definindo políticas de saúde. Os Enfermeiros poderão ser definidos como a coluna vertebral do Serviço Nacional de Saúde (SNS), agindo em conformidade com as orientações estratégicas emanadas para o sector e articulados com os demais agentes.

É nosso compromisso promover o crescente contributo dos profissionais de Enfermagem no sector da saúde, reduzir o desperdício que se verifica no seu potencial de aproveitamento mas, essencialmente, assegurar que aos cidadãos são prestados cuidados de saúde globais e de excelência. Assumimos igualmente uma forte vontade de intervir ativamente na definição e orientação estratégica das políticas de saúde, monitorizando a sua implementação, particularmente a nível Regional.

O proposto neste Plano de Atividades visa reaproximar os enfermeiros e o seu órgão regulador, mobilizando-os para um exercício crítico e consciente, assente na excelência em todos os contextos em que atuam, fomentando o seu crescente reconhecimento junto dos cidadãos e consolidando o carácter de unicidade que os seus cuidados representam no todo dos cuidados de saúde assegurados pelos Sistemas Nacional e Regional de Saúde.

Este documento estrutura-se em duas partes distintas, ainda assim indissociáveis. Numa primeira parte disseca-se aquilo que é o Plano de Atividades para o corrente ano de 2012 e, numa segunda, materializa-se a previsão orçamental a alocar para a sua efetiva concretização.

CAPÍTULO I – APROXIMAR A ORDEM DOS ENFERMEIROS AOS ENFERMEIROS E CIDADÃOS

A existência da Ordem dos Enfermeiros (OE) só se justifica pelo serviço que presta aos Enfermeiros e cidadãos na defesa dos seus direitos mas, de igual forma, na promoção do cumprimento dos normativos legais que regem o sector da saúde. É notória a necessidade de devolver a Ordem aos Enfermeiros através de uma política de proximidade, desenvolvendo canais de comunicação eficientes e livres de ruído, dotando os seus membros de voz ativa no processo de tomada de decisão nas matérias que à profissão de Enfermeiro dizem respeito. O envolvimento de todos os membros da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores (SRRAA) da OE é essencial uma vez que é do contributo colectivo que nascem as soluções para os crescentes desafios que sucessivamente vão surgindo.

1. Aproximar a SRRAA da OE aos Enfermeiros e aos Cidadãos

a. Acessibilidade à informação:
   i. Reestruturação da Rede de Colaboradores;
   ii. Colaborar no desenvolvimento de atividades no âmbito do Grupo de Interesse de Jovens Enfermeiros;
   iii. Realizar e divulgar protocolos comerciais que constituam benefícios sociais para os membros;
   iv. Requalificar o património existente;
   v. Comemoração de efemérides relevantes para a Enfermagem, para os Enfermeiros e para os Cidadãos;
   vi. Ampliar a divulgação electrónica dos pareceres produzidos pela OE;
   vii. Informar as organizações sobre as tomadas de posição da SRRAA da OE que possam incrementar a qualidade do exercício profissional;

viii. Colaborar na implementação de uma linha telefónica gratuita de apoio aos membros;

ix. Avaliar a possibilidade de descentralização do processo de inscrição na OE;

b. Cerimónia de vinculação à profissão e homenagem aos colegas aposentados;

c. Avaliar a possibilidade de criar uma rádio *on-line*.

CAPÍTULO II – MODERNIZAR A ESTRUTURA INTERNA DA SRRAA DA OE

O funcionamento de uma organização é essencial para a qualidade do serviço que assegura aos seus membros, mas também para a implementação da sua estratégia e prossecução dos seus objectivos. A agilização dos processos, a eficiência organizativa e a comunicação eficiente são elementos primordiais para potenciar os activos e minimizar o desperdício.

1. Modernizar a estrutura interna da SRRAA da OE

a. Fomentar uma participação mais ativa dos membros:
   i. Melhorar a comunicação com os membros através do recurso às Tecnologias de Informação e Comunicação;
   ii. Otimizar o processo de atualização de registos na base de dados dos membros;
   iii. Adotar as redes sociais como veículo de informação;

b. Melhorar a eficiência e o funcionamento da SRRAA da OE:
   i. Avaliar o nível de satisfação dos Enfermeiros, proporcionando oportunidades de avaliação contínua do desempenho da SRRAA da OE através de inquéritos e sugestões de intervenção;
   ii. Colaborar na reformulação das *newsletters* e da Revista da OE, apostando no seu formato electrónico;
   iii. Colaborar com o Gabinete de Comunicação e Imagem;
   iv. Promover a adesão ao pagamento das quotas por desconto direto no vencimento;
   v. Avaliar a possibilidade de instalação de um terminal de multibanco nas instalações da SRRAA da OE.

CAPÍTULO III – PROMOVER A VISIBILIDADE, VALOR SOCIAL E A IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM

A profissão de Enfermeiro e a sua notoriedade social encontram-se profundamente enraizadas na Região Autónoma dos Açores (RAA), contudo, a promoção da imagem deste grupo profissional é um processo contínuo e dinâmico que deve, indiscutivelmente, enquadrar-se na conjuntura concreta em que se insere. Há que encetar esforços no sentido de assegurar que a sociedade civil continua a reconhecer a imprescindibilidade dos cuidados de Enfermagem e o valor dos Enfermeiros na melhoria da resposta do Serviço Regional de Saúde às necessidades da população que serve.

1. Promover a visibilidade, valor social e a importância da Enfermagem

a. Divulgar as ações dos Enfermeiros e da SRRAA da OE, através dos meios de comunicação social;

b. Organizar e incentivar a participação dos Enfermeiros em eventos significativos dirigidos à comunidade;

c. Defender politicamente a dignidade profissional, nomeadamente ao nível da remuneração compatível com o título profissional, o grau académico, o nível de responsabilidade e risco, no quadro geral das restantes profissões de saúde;

d. Divulgar o valor e características da Enfermagem junto dos parceiros sociais;

e. Incentivar e apoiar a nomeação de representantes da Ordem dos Enfermeiros em comissões onde se discutam reformas e problemas de saúde;

f. Colaborar no desenvolvimento de mecanismos de incentivo e apoio ao empreendedorismo dos Enfermeiros;

g. Incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores e proceder à sua divulgação;

h. Divulgar o conhecimento científico produzido pelos Enfermeiros que contribua para inovar e melhorar a qualidade dos cuidados.

CAPÍTULO IV – GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE DOS CUIDADOS ATRAVÉS DA EFECTIVA REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O desígnio fundamental da OE é "*promover a defesa da qualidade dos cuidados de Enfermagem prestados à população, bem como o desenvolvimento, a regulamentação e o controlo do exercício da profissão de Enfermeiro*". Neste imediato, entende-se que uma monitorização de proximidade da atividade assistencial em saúde na RAA, assim como uma intervenção de carácter estratégico na definição das políticas para o sector são deveres da SRRAA da OE.

1. **Garantir a segurança e qualidade dos cuidados através da efetiva regulação do exercício profissional**

    a. Intervir nas políticas de saúde:
        i. Intervir na definição e acompanhamento das políticas regionais de saúde;
        ii. Participar na elaboração do Plano Regional de Saúde 2013-2016;
        iii. Acompanhar e intervir na implementação dos Cuidados Paliativos a nível regional;
        iv. Defender o cumprimento de dotações seguras nos contextos de prática clínica regional, na salvaguarda da segurança do cidadão e da qualidade dos cuidados;
        v. Colaborar na criação do Observatório para os Cuidados de Enfermagem, englobando todas as áreas do exercício profissional, para acompanhamento das reformas da saúde;
        vi. Acompanhar projetos de implementação e operacionalização da melhoria da acessibilidade ao Serviço Regional de Saúde, nomeadamente, o projeto "Enfermeiro de Família";
        vii. Acompanhar a implementação da Rede de Cuidados Continuados Integrados dos Açores;
        viii. Acompanhar a implementação do Sistema Imediato de Vida (SIV) na Região;

ix. Acompanhar o Programa Regional para a Utilização de Desfibrilhador Automático Externo por Não Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação;
x. Acompanhar o desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Saúde na Região;
xi. Acompanhar a implementação do Programa Regional da Acessibilidade;
xii. Formular propostas para definição de políticas de saúde no âmbito dos lares de idosos;
xiii. Acompanhar o programa de estágio profissional - Estagiar L;

b. Valorização dos cuidados de Enfermagem:
   i. Propor a revisão da legislação que permita o exercício convencionado dos Enfermeiros, permitindo a atribuição de valor para as intervenções de Enfermagem nos diversos sectores da saúde;
   ii. Defesa da criação de um módulo único que faça a fusão entre o Sistema de Classificação de Doentes baseado em níveis de dependência de cuidados de Enfermagem e os Sistemas de Informação em Enfermagem (SIE), utilizando a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE);

c. Afirmação da autonomia profissional:
   i. Colaborar na definição do perfil de competências acrescidas no âmbito da gestão e promover a sua implementação para acesso aos diversos níveis de gestão;
   ii. Colaborar no desenvolvimento de um programa de formação para Enfermeiros Gestores.

CAPÍTULO V – INTERVIR NA QUALIFICAÇÃO E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O paradigma pelo qual o desenvolvimento profissional dos Enfermeiros se regia modificou-se, a necessidade de adquirir qualificações mais diferenciadas é uma realidade inquestionável, sendo que esta qualificação só é possível pelo contínuo e sustentado investimento na formação e aquisição de novos conhecimento/competências,

Uma prática baseada na evidência é essencial para uma consciente e assertiva tomada de decisão. Os estabelecimentos de Ensino Superior devem ter um papel ativo no fomento do conceito de necessidade de formação contínua ao longo da vida nos profissionais de Enfermagem, promovendo o gosto pela pesquisa e deixando em terreno fértil a semente da investigação.

1. Intervir na qualificação e promover o desenvolvimento profissional

a. Consolidação do desenvolvimento dos enfermeiros:
    i. Assegurar o desenvolvimento e implementação do Modelo de Desenvolvimento Profissional (MDP);
    ii. Colaborar na criação de condições para a regulamentação do Exercício Profissional Tutelado (EPT) em instrumento legal;
    iii. Consolidação dos percursos formativos especializados;
    iv. Consolidação da Estrutura de Idoneidades;

b. Promover o desenvolvimento e a divulgação de referenciais de orientação clínica:
    i. Colaborar na elaboração de Guias Orientadores de Boas Práticas;
    ii. Dinamizar a publicação de Guias Orientadores de Boas Práticas;

c. Promover processos de melhoria contínua da qualidade dos cuidados de Enfermagem gerais e especializados;

d. Apoio à investigação:
    i. Criar uma Bolsa Regional de Investigação;
    ii. Promover a utilização das bases de dados científicas, disponibilizadas pela OE;
    iii. Criar um Repositório Regional da SRRAA da OE;

e. Desenvolvimento da reflexão ética e deontológica:
    i. Criar um Grupo de Enfermeiros Parceiros do CJR;
    ii. Levantamento das necessidades formativas em matéria de ética e deontologia profissional.

Aprovado por unanimidade em Reunião Extraordinária do Conselho Diretivo Regional.

Ponta Delgada, 05 de Março de 2012

O Conselho Diretivo Regional

ORÇAMENTO
PARA O ANO DE 2012

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO REGIONAL
DE 05 DE MARÇO DE 2012

VISTO E APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REGIONAL
DE 07 DE MARÇO DE 2012

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012

Princípios Orientadores

Os Orçamentos Corrente e de Investimento pretendem refletir a concretização do Plano de Atividades para o ano de 2012 da SRRAA e foram elaborados em obediência ao princípio do equilíbrio orçamental.

Pressupostos

Como pressupostos gerais para a elaboração do orçamento para 2012 e nomeadamente no que se refere aos custos foi considerado o valor da taxa de inflação prevista para o ano em referência e simultaneamente o crescimento da atividade resultante da atuação da SRRAA em áreas novas.

É ainda de referir que na elaboração do presente orçamento foi considerada a deliberação da Assembleia Geral realizada em 20 de Novembro de 2010, em relação ao aumento progressivo da quotização.

Orçamento Corrente

O orçamento corrente para o ano de 2012 pode ser analisado nos Quadros 1 e 2 do ANEXO.

Proveitos

a) Quotização

As quotas da OE constituem a principal fonte de financiamento para o desenvolvimento da sua atividade. Neste contexto, e com base no número de membros a

31 de Dezembro de 2011, o total de quotização prevista para o ano de 2012 é a que consta do quadro que seguidamente se apresenta:

QUADRO 1 – Previsão de quotização

N.º Enfermeiros (*)	Quota Fixa Mensal	Quota Fixa Anual	Total Anual	Total SRRAA(**)
1.793	8,50 €	102,00 €	182.886,00 €	252.342,90 €

(*) Enfermeiros a 31.12.2011
(**) 30% quotização anual adicionado de 3% da quotização total Ordem (6.582.570,00 €)

Custos

No que se refere aos custos previstos para o ano de 2012 e em concordância com as atividades constantes do Plano, aqui apresentado, estes totalizam um montante de **266.079,61 €**

Na estrutura de custos a rubrica de **fornecimentos e serviços externos** é a que mais relevância apresenta pois é aquela que reflete a execução do Plano de Atividades da SRRAA. Dentro desta destacam-se as despesas com comunicação aos membros, deslocações de estadias referentes aos órgãos regionais no desenvolvimento das diversas atividades e os trabalhos especializados. É ainda de salientar os **gastos com o pessoal** as quais consomem aproximadamente 26% do total de custos sendo o seu acréscimo face à execução de 2011 justificado, por um lado, pelo aumento médio da massa salarial e por outro por necessidades implícitas ao crescimento da atividade aqui planeada/prevista.

Resultado Líquido

Considerando o exposto anteriormente e tendo por base a execução de todas as atividades previstas para o ano de 2012, estima-se um **resultado líquido** para o exercido em referência no valor de **14.936,66 €** conforme **Quadro 3** do anexo.

ESTRUTURA FINANCEIRA

Orçamento de Investimento

A realização do orçamento de investimento (ANEXO – QUADRO 4) fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira.

No entanto, a renovação periódica dos equipamentos e a procura das melhores soluções que garantam a otimização dos recursos existentes será valorizada.

Ponta Delgada, 05 de março de 2012

O Conselho Diretivo Regional

ANEXO

ORÇAMENTO CORRENTE

QUADRO 1 – Orçamento Proveitos

Proveitos	Execução 2011	Orçamento 2012
Proveitos Associativos		
Quotização (valor Bruto)	232.488,48 €	252.342,90 €
Emolumentos	103,46 €	104,49 €
Outros Rendimentos e Ganhos		
Proveitos Suplementares	30,00 €	500,00 €
Outros	14.410,63 €	11.911,66 €
Juros de Divid. e outros Rend. Simil.	10.800,79 €	11.157,22 €
TOTAL DOS PROVEITOS	**257.833,36 €**	**276.016,27 €**

QUADRO 2 – Orçamento Custos

Custos	Execução 2011	Orçamento 2012
Custo Matérias Vendidas	2.349,00 €	102,21 €
Fornecimentos e Serviços Externos	100.954,70 €	160.751,33 €
Gastos com o Pessoal	67.388,12 €	69.611,93 €
Amortizações	9.084,14 €	15.000,00 €
Outros Gastos e Perdas		
Impostos	63,50 €	65,60 €
Outros	6.453,42 €	6.666,38 €
Outros não especificados	1.375,53 €	8.882,18 €
Custos c\ apoios finan.conc. a assoc		
Subsidios, donativos, bolsas estudo	150,00 €	- €
TOTAL DOS CUSTOS	**187.818,41 €**	**261.079,61 €**

QUADRO 3 – Resultado Liquido

Resultados	Execução 2011	Proposta Orçamento 2012
RESULTADO LIQUIDO	**70.014,95 €**	**14.936,66 €**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

QUADRO 4 – Orçamento Investimento

Ativos fixos tangíveis	Execução 2011	Proposta Orçamento 2012
Equipamento administrativo	0,00 €	1.500,00 €
Equipamento informático	0,00 €	3.000,00 €
outros activos fixos tangíveis	0,00 €	500,00 €
TOTAL DE INVESTIMENTOS	**0,00 €**	**5.000,00 €**

SECÇÃO REGIONAL DA R. A. DOS AÇORES

Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2012

Aos membros da Ordem dos Enfermeiros

Nos termos estatuídos o Conselho Fiscal Regional apresenta o seu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2012, elaborado pelo Conselho Diretivo Regional.

Da análise do Plano de Atividades e Orçamento para 2012, adicionada dos elementos e informações complementares obtidos, **o Conselho Fiscal Regional é de parecer que merecem a aprovação dos membros, quer o plano, quer o orçamento para 2012 da Ordem dos Enfermeiros apresentados à Assembleia Regional pelo Conselho Diretivo Regional.**

Mais informamos que, de acordo com os dados disponíveis, o plano de atividades e orçamento para 2012 é exequível, e será traduzível num conjunto de atividades que conduzirão ao progresso da profissão.

Face ao atual enquadramento socioeconómico é dever deste Conselho Fiscal Regional recomendar prudência no investimento e racionalização de custos de funcionamento, combatendo o desperdício. Salientamos ainda que, tradicionalmente a Ordem dos Enfermeiros faz, o seu orçamento de receitas com base no pressuposto de faturação emitida e não nos valores líquidos esperados, neste contexto, corre-se o risco de obter resultados diferentes do previsto; neste sentido propomos a alteração futura desta premissa.

Angra do Heroísmo, 7 de março de 2012

O Conselho Fiscal Regional,

João Enes, presidente

Helia Soares, Vogal

Vitorino da Silva Oliveira Baião

Vitorino Baião, Vogal